DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Baldim, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

Foi publicado processo licitatório para Serviços de Tapa Buracos, adequação e construção de redutores de velocidade para o período de um ano, com fornecimento de mão de obra, aplicação de concreto asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente)(aquisição em usina) e Pintura de Ligação. AF 12/2020**,** com abertura prevista para o dia 16/10/2023.

Foi enviado ofício ENG de n° 060/2023 do Departamento de Engenharia, assinado pelo engenheiro **Sr. Stener Marcelo Fonseca**, solicitando a suspensão do Processo para retificação dos valores da referida planilha.

Tendo sido verificado que além da retificação da planilha foi necessário revisar o objeto da licitação e alteração dos valores das planilhas de memória de cálculo, além de mudanças na planilha de cotações de preços para envio para o SINCOM MOD OBRAS, o engenheiro acima mencionado encaminhou o OFÍCIO 062/2023 ENG, solicitando a Revogação do Processo Licitatório 031/2023.

O erro na descrição do objeto compromete a legalidade do processo, e constitui vício insanável;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 031/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Baldim/MG, 08 de novembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal